



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 12 DE AGOSTO DE 2019, AO CONVENIO n. 06, DE 2/7/2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 638.166.441-04 e do CRM/MS n. 5011, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FUNDAÇÃO CARMEN PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL DE CÂNCER**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.221.702/0001-93, com sede na Rua Marechal Candido Mariano Rondon, n. 1.053, nesta Capital, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALDOIR PEDRO TELÓ**, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF/MF n. 078.306.299-00 e do RG n. 1.374.823 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8080/1990, no ofício 1853/DGAS/GAB/SES/2019, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 65521/2018-88, volume 02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4-2
A
+
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao convênio 06/2018, para ampliação da oferta de radioterapia com recursos federais e do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DOS ACRÉSCIMOS:** Fica acrescido o valor anual de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) ao convênio 06/2018 no componente pós fixado com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a partir da competência de agosto/2019. De acordo com o ofício 1853/DGAS/GAB/SES/2019. Fica acrescido o valor anual de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) ao convênio 06/2018 no componente pós fixado com recursos federais do Teto MAC de Campo Grande a partir da competência de agosto/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do convênio passará de R\$ 24.868.643,52 (vinte e quatro milhões oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 30.868.643,52 (trinta milhões oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), por ano a partir da competência agosto/2019, conforme abaixo especificado:

Componente	Valor Mensal	Valor Anual
PRÉ-FIXADO	824.757,01	9.897.084,12
PÓS-FIXADO	1.697.629,95	20.371.559,40
EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILIAR	50.000,00	600.000,00
TOTAL	2.572.386,96	30.868.643,52

3.1 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO

COMPONENTE	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Média complexidade ambulatorial e hospitalar	260.410,29	3.124.923,48
INTEGRASUS	834,00	10.008,00
Incentivo a contratualização Federal – IAC FNS	48.715,18	584.582,16
Incentivo a contratualização Estadual – IAC FES	100.000,00	1.200.000,00
Incentivo a contratualização Municipal – IAC FMS	114.797,54	1.377.570,48
Recurso municipal de custeio	300.000,00	3.600.000,00
TOTAL	824.757,01	9.897.084,12

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2 - COMPONENTE PÓS-FIXADO

COMPONENTE	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
PRODUÇÃO FAEC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.000,00	240.000,00
PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE (FES)	250.000,00	3.000.000,00
PRODUÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE (FNS)	1.177.629,95	14.131.559,40
ORTOPEDIA ELETIVA	250.000,00	3.000.000,00
TOTAL	1.697.629,95	20.371.559,40

3.3 - COMPONENTE EQUIPE DE ATENÇÃO DOMICILAR

COMPONENTE	Valor Mensal	Valor Anual
Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - Tipo I	50.000,00	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA

4 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 06/2018 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

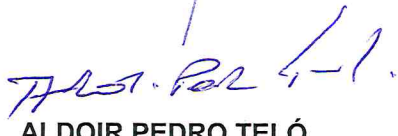
E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE AGOSTO DE 2019.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


ALDOIR PEDRO TELÓ
Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul
Hospital do Câncer